



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
CONSULTOR POR PRODUTO -

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 – Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação (MEC) em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para atender às demandas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), no que diz respeito à manualização e sistematização dos processos de elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – a ser planejado pelos entes federados para o período de 2011 a 2014 –, com proposição de melhorias nas estratégias.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto:

Objetivo Específico 2 – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

3.1 Resultados:

Resultado: 2.1. Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

3.2 Atividades:

Atividade: 2.1.1. Identificar novas condições de trabalho e de comunicação institucional suscitadas pelas ações de implantação do PDE.

4. Justificativa:

A partir do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007, todas as transferências voluntárias e assistência técnica do MEC aos municípios, estados e Distrito Federal ficaram vinculadas à adesão ao PDE – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e à elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR é composto por um instrumento diagnóstico e pelo planejamento propriamente dito das ações. Ele é composto por quatro dimensões (Gestão Educacional, Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos). Cada dimensão é composta por áreas de atuação e cada área apresenta indicadores específicos (na primeira versão são oitenta e quatro indicadores para estados e cinquenta e dois para municípios).

No PAR dos vinte e seis estados e do Distrito Federal, a equipe local pode apresentar (elaborar e registrar no sistema) as ações e subações. É realizada uma pré-análise do documento e, posteriormente, reúnem-se integrantes do MEC – sob a orientação da Secretaria Executiva – e da Secretaria Estadual de Educação para se proceder à análise das subações apresentadas, inclusive com a indicação da assistência financeira a ser prestada ao ente federado.

Em relação aos municípios, considerando-se o seu número para elaboração do PAR – 5.564 – foi necessário padronizar as ações e subações para viabilizar a elaboração e a análise dos planos. Para isso foram elaborados diversos instrumentos de apoio aos municípios e às equipes do Ministério da Educação e do FNDE.

Para a segunda etapa do PAR (revisão do ano de 2011 e planejamento de 2012, 2013 e 2014¹ – período a ser confirmado), serão apresentados novos indicadores para o PAR municipal, com vistas a melhorar o diagnóstico da realidade educacional local, em função de algumas questões que não foram contempladas na primeira etapa. Já para a definição do conjunto de subações de cada ação apresentada ao município, haverá uma revisão daquelas anteriormente estabelecidas, com possibilidade de supressão, ajuste ou, em alguns casos, inclusão de novas subações.

¹ O período ainda precisa ser aprovado pela Comissão Técnico Permanente do PAR.

Diante da grande adesão dos municípios na elaboração do PAR (na primeira etapa foram mais de 5500 elaborados), o MEC e FNDE deverão proceder aos ajustes nos processos e documentos orientadores, com o objetivo de agilizar o atendimento aos entes federados.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de consultoria para revisão e proposição de melhorias no processo de atendimento ao município na elaboração e monitoramento do PAR (inclusive monitoramento interno – aquele feito pela coordenação dos programas), incluindo a elaboração dos documentos orientadores (orientações gerais para elaboração do PAR, guia prático de ações, guia de análise do PAR municipal, manual de monitoramento do PAR e monitoramento interno do MEC).

5. Número de vagas:

01 (uma) vaga.

6. Atividades que deverão ser executadas e respectivos produtos:

Atividade 1 – A partir de entrevistas com integrantes da equipe técnica do PAR, registrar o processo de revisão do instrumento diagnóstico do PAR municipal.

Atividade 2 – Propor as ações para os novos indicadores do instrumento diagnóstico do PAR municipal e reagrupar as subações existentes.

Atividade 3 – Apresentar a proposta de ações e reagrupamento das subações às Secretarias do MEC (SEB, Secad, Seed, Seesp) e ao FNDE para revisão, com possibilidade de supressão, ajuste ou, em alguns casos, inclusão de novas subações no PAR (versão 2011 a 2014).

Atividade 4 – Consolidar as propostas aprovadas na atividade 3 no Guia Prático de Ações.

Produto A: Documento técnico contendo o histórico do processo de revisão do instrumento diagnóstico e do PAR municipal (versão 2011 a 2014) e a consolidação do Guia Prático de Ações.

Atividade 5 – Apresentar propostas de melhoria/ inovação no processo de mobilização e atendimento ao município na elaboração do PAR municipal (versão 2011 a 2014).

Atividade 6 – Consolidar o documento orientador da elaboração do PAR municipal (versão 2011 a 2014): Orientações Gerais para Elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Produto B: Documento técnico contendo propostas de melhoria/ inovação no processo de mobilização e atendimento ao município na elaboração do PAR municipal (versão 2011 a 2014) e a consolidação do documento “Orientações Gerais para Elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR)”.

Atividade 7 – Apresentar versão final do Guia Prático de Ações às Secretarias do MEC (SEB, Secad, Seed, Seesp) e ao FNDE para estabelecer os critérios de análise de cada subação do PAR municipal (versão 2011 a 2014).

Atividade 8 – Consolidar o documento orientador da análise do PAR municipal (versão 2011 a 2014), o Guia de Análise do PAR Municipal, a ser utilizado pelas equipes de análise do Ministério.

Produto C: Documento técnico contendo o histórico do processo de definição dos critérios de análise de cada subação do PAR municipal (versão 2011 a 2014) e a consolidação do Guia de Análise do PAR Municipal.

Atividade 9 – Apresentar versão final do Guia Prático de Ações às Secretarias do MEC (SEB, Secad, Seed, Seesp) e ao FNDE para selecionar as subações (executadas pelo município e de assistência técnica do MEC) a serem monitoradas pelo município e pelas coordenações dos programas no Ministério da Educação.

Atividade 10 – Apropriar-se dos conteúdos de relatórios anteriores sobre o monitoramento do PAR municipal no Simec – Módulo PAR Plano de Metas (versão implementada em 2009) para propor o novo sistema de monitoramento do PAR (versão 2011 a 2014).

Atividade 11 – Verificar o funcionamento do sistema de monitoramento a ser disponibilizado aos municípios pelo Simec – Módulo PAR Plano de Metas, em amostra de 25 municípios, e, a partir dos resultados obtidos, apresentar as recomendações para a melhoria do processo de monitoramento via sistema e, se for pertinente, propor a criação de novas funcionalidades.

Produto D: Documento técnico contendo a proposição do sistema de monitoramento do PAR (versão 2011 a 2014), os resultados dos testes de monitoramento do PAR de 25 municípios no Simec – Módulo PAR Plano de Metas, as recomendações para a melhoria do processo de monitoramento via sistema e, se for pertinente, a proposição de novas funcionalidades.

Atividade 12 – Apresentar propostas de melhoria/ inovação no processo de mobilização e atendimento ao município no monitoramento do PAR municipal (versão 2011 a 2014).

Atividade 13 – Consolidar o documento orientador para realização do monitoramento do PAR municipal (versão 2011 a 2014), a ser utilizado pelas equipes municipais.

Produto E: Documento técnico contendo as propostas de melhoria/ inovação no processo de mobilização e atendimento ao município no monitoramento do PAR municipal (versão 2011 a 2014) e a consolidação do documento orientador para realização do monitoramento do PAR municipal (versão 2011 a 2014), a ser utilizado pelas equipes municipais.

Atividade 14 – Consolidar o documento orientador para realização do monitoramento interno, a ser utilizado pelas coordenações dos programas no Ministério da Educação.

Atividade 15 – Capacitar as equipes dos programas do MEC que utilizarão o “monitoramento interno” no Simec – Módulo PAR Plano de Metas.

Atividade 16 – A partir da utilização do monitoramento interno pelas equipes, propor melhorias no sistema e formas de relatórios que podem ser gerados para as equipes.

Produto F: Documento técnico contendo as orientações para realização do monitoramento interno, a proposição de melhorias no sistema e as proposições de relatórios a serem gerados.

7. Cronograma de entrega e valor dos produtos:

Nº	PRODUTO	DATA PARA ENTREGA
A	Documento técnico contendo o histórico do processo de revisão do instrumento diagnóstico e do PAR municipal (versão 2011 a 2014) e a consolidação do Guia Prático de Ações.	40 dias após assinatura do contrato
B	Documento técnico contendo propostas de melhoria/ inovação no processo de mobilização e atendimento ao município na elaboração do PAR municipal (versão 2011 a 2014) e a consolidação do documento “Orientações Gerais para Elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR)”.	100 dias após assinatura do contrato
C	Documento técnico contendo o histórico do processo de definição dos critérios de análise de cada subação do PAR municipal (versão 2011 a 2014) e a consolidação do Guia de Análise do PAR Municipal.	160 dias após assinatura do contrato
D	Documento técnico contendo a proposição do sistema de monitoramento do PAR (versão 2011 a 2014), os resultados dos testes de monitoramento do PAR de 25 municípios no Simec – Módulo PAR Plano de Metas, as recomendações para a melhoria do processo de monitoramento via sistema e, se for pertinente, a proposição de novas funcionalidades.	230 dias após assinatura do contrato
E	Documento técnico contendo as propostas de melhoria/ inovação no processo de mobilização e atendimento ao município no monitoramento do PAR municipal (versão 2011 a 2014) e a consolidação do documento orientador para realização do monitoramento do PAR municipal (versão 2011 a 2014), a ser utilizado pelas equipes municipais.	270 dias após assinatura do contrato
F	Documento técnico contendo as orientações para realização do monitoramento interno, a proposição de melhorias no sistema e as proposições de relatórios a serem gerados.	355 dias após assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação:

Descrição:

a. Formação:

- Curso superior completo em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com mestrado na área da Educação.

b. Experiência

- No mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em políticas públicas, preferencialmente na área de Educação.

b.1 Período da experiência em meses: 60 (sessenta) meses em cada requisito.

9. Vigência do contrato:

12 meses

10 Localidade de trabalho:

Brasília – DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Articulação e Apoio aos Sistemas da Educação Básica/Secretaria de Educação Básica/ MEC, Edifício Sede, 5º andar, sala 503, CEP: 70.047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, em papel A4, espaçamento 1,5; margens esquerda, direita, superior e inferior 2,5 cm, fonte Arial 12, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), num total de 3 (três) exemplares impressos – com assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas – e em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office.
- Todos os produtos devem ser apresentados em Português do Brasil.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento do Simec – Módulo PAR Plano de Metas (que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação) – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.